



EDUCAÇÃO

62	75232073	VALDIRENE DA CRUZ MASCARENHAS	50
63	75217600	ROSANA SOARES DE GASPERI	48
64	76469379	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS SILVERIO	48
65	75405474	LARA EDUARDA DARIO	48
66	75059967	NARA GABRIELLE ROCHA DOMINGUES	48
67	75025310	PAOLA FERNANDA DE ARAUJO	48
68	75181886	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	48
69	75202042	PAMELA MARTINS DOS SANTOS	48
70	76669637	ANA SUSI NUNES PARONETTI	46
71	75024616	MARAIA VITORIA FRANCA DA SILVA EZEQUIEL	46
72	75809354	ANA PAULA SILVA REBECCHI	46
73	75207265	KATIA CILENE DA SILVA BALDUINO	46
74	75268027	CINTIA CINARA FERREIRA SPINACE	46
75	76632741	SARA BEATRIZ MAURELL LINS	46
76	76140806	CLAUDEMIR NUNES	46
77	75047063	ALINE CRISTINA SILVA RODRIGUES	46
78	76668533	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	46
79	75910900	JOSEANE SANTOS DE JESUS	46
80	75272318	MERIELEN DE LIMA	46
81	75397943	JULIANA RICARDO BASTOS	46
82	75893673	FLAVIA MARIANO BARBOSA	46

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital UGE/DPGF n. 29, de 1º de agosto de 2024, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal, na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 1, de 21/1/2025, Edital UGE/DPGF n. 4, de 9/1/2025 e Edital UGE/DPGF n. 9, de 10/2/2025.

Nome	Clas. Ampla concorrência	Convocação	Área de atuação
VINICIUS DA SILVA PAULINO	24º	2º clas. negro	PEB II Arte
EVELYN CRISTINA MORAES FORTUNATO	218º	22º clas. negro	PEB I
JULIANA DE JESUS SANTOS ROCHA	227º	23º clas. negro	PEB I
INGRYD APARECIDA DOS SANTOS	232º	24 clas. negro	PEB I
LUCIA CARVALHO SILVA	234º	25º clas. negro	PEB I
DAIANE MARQUES GERMANO	236º	26º clas. negro	PEB I
ELISANGELA MARGARIDA DE CASSIA ELIAS	239º	27º clas. negro	PEB I
ALIBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	242º	28º clas. negro	PEB I
MAIRA GREGORIA DE OLIVEIRA	245º	29º clas. negro	PEB I
NATHALIA FERNANDA SOUSA CARVALHO	253º	30º clas. negro	PEB I
MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA	256º	31º clas. negro	PEB I
ROSILENE MARIA DIAS CARVALHO	271º	32º clas. negro	PEB I
MICHELE DE OLIVEIRA	274º	33º clas. negro	PEB I
EVELISE VITORINO	279º	34º clas. negro	PEB I
MONICA FARIA DA SILVA	284º	35º clas. negro	PEB I
LUCIMARA DA SILVA MENDES	288º	36º clas. negro	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA
Gestora Adjunta – Respondendo pela Unidade de Gestão de Educação

CULTURA

EDITAL Nº 02/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO CULTURAL: “Fragmentos do Tempo – Fotografia e Patrimônio”

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, torna pública a realização da Premiação Cultural “Fragmentos do Tempo – Fotografia e Patrimônio”, nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), visando a valorização da arte fotográfica do patrimônio cultural local.

- Do Objeto
 - Premiação cultural para as melhores fotografias de cada um dos 14 (catorze) bens tombados elencados no Anexo I e 6 (seis) para as melhores fotografias de detalhes de um dos bens tombados.
- Do Objetivo
 - Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico incentivando o olhar consciente sobre a memória cultural.
 - Fomentar a arte fotográfica amadora e o reconhecimento de talentos.
 - Incentivar a pesquisa e o reconhecimento de patrimônios históricos, despertando o interesse da população pela história, arquitetura e identidade cultural dos espaços registrados.
 - Construir um acervo visual contemporâneo que documente e divulgue diferentes expressões do patrimônio histórico, contribuindo para sua difusão e valorização pública.
 - Fomentar o debate sobre preservação e uso sustentável dos bens históricos, por meio da arte fotográfica como instrumento de reflexão e educação patrimonial.
- Da participação
 - Poderão participar do chamamento pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos ou completar até o dia 11/07/2025.
 - A inscrição é gratuita e restrita a Pessoas Físicas, vedada a participação de Pessoas Jurídicas.
 - Não poderão se inscrever neste Edital:
 - Membros da Comissão de Análise Técnica - CAT e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - Pessoas físicas que possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiaí, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;
 - Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão de Cultura e/ou da Fundação Casa da Cultura e Esportes do Município de Jundiaí.
 - Esta vedação visa garantir a impessoalidade e a transparência do chamamento.
 - Somente serão aceitas fotografias feitas dos bens tombados de Jundiaí-SP elencados no Anexo I.
- Das especificações técnicas
 - As fotografias inscritas deverão seguir os requisitos abaixo, a fim de garantir qualidade adequada para possível exposição e impressão em formato ampliado (A3 – 29,7 x 42 cm).
 - A fotografia deve possuir resolução mínima de 300 dpi (pontos por polegada), o que corresponde a, no mínimo, 3508 x 4961 pixels.
 - Fotografias com resolução inferior serão desclassificadas por não atenderem aos padrões de qualidade exigidos para impressão.
 - O arquivo final deve ser enviado em JPEG (.jpg) ou TIFF (.tif), com qualidade máxima.
 - O tamanho do arquivo deve ser de, no mínimo 5 MB e no máximo, 20 MB.
 - Serão aceitas imagens em orientação horizontal e vertical.
 - O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: nome_sobrenome_titulo.jpg (Exemplo: joana_silva_teatropolytheama.jpg)
 - É permitida a edição básica da fotografia, incluindo:
 - Ajustes de brilho, contraste, nitidez e cores;
 - Corte (crop) e alinhamento.
 - Não será permitida a manipulação digital que altere significativamente o conteúdo original da fotografia, com inserção ou remoção de elementos e nem o uso de Inteligência Artificial.

- Das inscrições
 - As inscrições serão no período de 14 de junho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2025.
 - Serão aceitas inscrições presenciais de segunda à sexta feira no período de 16 de junho de 2025 até às 16 horas e 30 minutos do dia 11 de julho de 2025, na Unidade de Gestão de Cultura/Departamento de



CULTURA

Patrimônio Histórico, Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiá – SP.

5.2. A inscrição será através do Formulário Google Online, conforme se segue: <https://docs.google.com/forms/d/1WLR1qyATKiL2HSVbsASqy0FV7WsVRFJGA9Ny0gS-jrE/edit>

5.2.1. As fotografias deverão ser enviadas anexas ao Formulário de acordo com a categoria participante.

5.3. Para acessar o Formulário Google é necessário, antes, estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

5.3.1. Para inscrições efetuadas presencialmente, um funcionário do Departamento de Patrimônio Histórico auxiliará o interessado no cumprimento dos procedimentos exigidos nos itens 5.2 e 5.3.

5.4. Não serão aceitos arquivos enviados como anexo direto por e-mail ou por aplicativos de mensagem.

5.5. Cada participante poderá se inscrever em uma ou mais categorias, conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Bem individual	Fotografia de um dos bens tombados relacionados no Anexo I
Detalhe	Fotografia de detalhe de um dos bens tombados

5.5.1. Poderá concorrer nas categorias "BEM INDIVIDUAL" e "DETALHE" com até 3 (três) fotos por categoria.

5.5.2. O participante poderá concorrer em uma ou mais categorias, com uma ou mais fotos, porém somente poderá ser premiado com uma foto em uma categoria.

5.5.3. Os bens tombados estão relacionados no Anexo I.

5.6. O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do participante.

5.7. Finalizada e enviada a inscrição via Formulário Google Online, o participante receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante.

6. Da Documentação

6.1. Somente os participantes selecionados deverão enviar os documentos descritos abaixo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação da listagem na Imprensa Oficial do Município, através do e-mail dph@jundiai.sp.gov.br

- Documento pessoal que contenha RG e CPF;
- Autorização de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- Informações sobre conta bancária: Banco, agência, número da conta
- Termo de Premiação (Anexo III)

6.1.1. Os participantes que efetuaram as inscrições de forma presencial, poderão entregar os documentos exigidos no item 6.1, na Unidade de Gestão de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico, na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiá – SP, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

6.1.2. A documentação será exigida apenas dos participantes selecionados, conforme previsto na Lei nº 14.903/2024, respeitando os princípios da desburocratização e proporcionalidade.

7. Da Seleção e classificação

7.1. A análise de que trata esta seção, será realizada pela Comissão de Análise Técnica - CAT, a qual será composta por 03 (três) profissionais técnicos, sem vínculo com os participantes, assegurando a imparcialidade do julgamento, sendo profissionais renomados e de especial saber artístico-cultural.

7.2. Das decisões da CAT caberá interposição de recurso por cada participante nos moldes do item 7.5 deste Chamamento.

7.3. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios descritos na tabela abaixo:

Tabela 2:

Critério	Peso (pontos)
Relevância histórica e cultural do patrimônio retratado	30 (trinta)
Qualidade técnica da fotografia	30 (trinta)
Criatividade e originalidade	20 (vinte)
Impacto visual e artístico	20 (vinte)
Total	100 (cem)

7.4. Em caso de empate na pontuação será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério. Em caso de empate na pontuação será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério "Relevância histórica e cultural do patrimônio retratado". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "Qualidade técnica da fotografia", ainda permanecendo o empate, será classificado o participante com maior idade.

7.5. Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na IOM, dirigido ao Departamento de Patrimônio Histórico - DPH, a ser enviado através do e-mail dph@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - CHAMAMENTO CULTURAL FOTOGRAFIAS".

7.5.1. Os participantes que efetuaram as inscrições de forma presencial, poderão entregar o Pedido de Recurso, na Unidade de Gestão de Cultura/Departamento de Patrimônio Histórico, na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiá – SP, entre os dias entre os dias 21/07/2025 a 23/07/2025, das 9 às 16 horas.

7.5.2. O participante recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso.

7.5.3. O DPH poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Gestora da Unidade de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

7.5.4. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, o DPH e a Gestora da Unidade de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 02 (dois) dias para análise recursal, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

7.6. Serão selecionadas 14 (catorze) fotografias, a melhor de cada um dos patrimônios elencados no Anexo I e 6 (seis) melhores fotografias de detalhes dos bens tombados.

7.6.1. Essas fotografias farão parte de uma exposição oficial promovida pela Unidade de Gestão de Cultura após a finalização da premiação havendo, ainda, a possibilidade de lançamento de um livro (físico e digital) a ser realizado oportunamente.

7.6.2. As decisões da CAT serão soberanas e devidamente justificadas, com divulgação pública no site da Cultura, em respeito à transparência do processo.

7.7. O resultado final será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e estará disponível no site da Cultura Jundiá (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>).

7.8. Os premiados serão apresentados no dia 1º de agosto de 2025, na Abertura do Mês do Patrimônio, no Espaço Expressa, localizado na Avenida União dos Ferroviários, 1760, a partir das 19 horas.

3. Da Premiação

3.1. Serão premiadas a melhor foto de cada um dos 14 (catorze) bens tombados e 6 (seis) melhores fotos de detalhes dos bens tombados, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em premiação.

3.2. Cada foto receberá R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

3.2.1. A liberação do pagamento da premiação ficará sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 20 (vinte) dias a partir do envio do Anexo III.

3.3. Todos os participantes selecionados receberão Certificado de Participação no formato online.

3.4. A critério da CAT e da Unidade de Gestão de Cultura, poderão ser escolhidas outras fotos que receberão Menção Honrosa.

3.5. As fotografias selecionadas ficarão expostas para visitação pública no Espaço Expressa, localizado na Avenida União dos Ferroviários, 1760 de 1º a 31 de agosto de 2025.

**CULTURA**

8.5.1. As fotografias selecionadas serão de propriedade da Unidade de Gestão de Cultura.

8.6. As despesas decorrentes deste chamamento correrão por conta da rubrica orçamentária 22.01.13.392.0194.2011.33903100.0

9. Direitos Autorais e Autenticidade

9.1. As imagens devem ser de autoria própria e inéditas (não publicadas em outros concursos com premiação anterior).

9.2. Ao se inscrever, o participante cede os direitos de uso sobre as fotografias inscritas, sem exclusividade, bem como as imagens por ocasião da premiação, sem ônus ao Município.

9.2.1. Será garantido o devido crédito ao fotógrafo sempre que a imagem for utilizada.

10. Cronograma do Concurso

a) Inscrições: 14/06/2025 até às 23h59min do dia 11/07/2025

b) Análise e Seleção: De 15/07/2025 a 16/07/2025

c) Publicação dos selecionados: 18/07/2025

d) Prazo de recurso: 21/07/2025 até 23h59min do dia 23/07/2025

e) Publicação final dos selecionados: 25/07/2025

f) Exposição - abertura: 01 de agosto de 2025 - Espaço Expressa, na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiaí - SP.

g) Exposição virtual: a partir de setembro de 2025 no Portal da Cultura de Jundiaí <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/exposicoes/em-exibicao/>

11. Disposições finais

11.1. A inscrição no concurso implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Regulamento.

11.2. A organização do concurso se reserva o direito de desclassificar fotografias que não atendam às regras do Concurso.

11.3. O regulamento da premiação ficará disponível no site da Unidade de Gestão de Cultura:

www.cultura.jundiai.sp.gov.br/mesdopatrimonio

11.4. A participação é de livre e espontânea vontade, o que isenta o Município de Jundiaí de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, danos ou perdas.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Cultura com base na Lei Federal nº 14.903/2024, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(FERNANDO MARANHA PECHE)

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

(CLARINA ANA FASANARO)

Gestora da Unidade de Cultura)

Anexo I - Relação dos Bens Tombados

Anexo II- Declaração de cessão de direitos autorais

Anexo III - Termo de Premiação Cultural

Anexo I – Relação dos Bens tombados

1. Espaço Expressa (antigo Complexo Fepasa)
Avenida União dos Ferroviários, 1760
2. Solar do Barão (Museu Histórico e Cultura de Jundiaí)
Rua Barão de Jundiaí, 762
3. Serra do Japi
4. Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes"
Rua Barão de Jundiaí, 109
5. Prédio do antigo Gabinete de Leitura Ruy Barbosa
Rua Candido Rodrigues, 301
6. Fachada do imóvel situado na Rua Barão de Jundiaí nº 736 – Lojas Pernambucanas
7. Escola Estadual Conde Parnaíba
Rua Barão de Jundiaí, 1.106
8. Antiga Indústria Argos (Complexo Argos)
Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens
9. Teatro Polytheama
Rua Barão de Jundiaí, 176
10. Estação Ferroviária de Jundiaí
Praça Mauá, s/n – Vila Arens
11. Chaminé da Antiga Fábrica da Argos Industrial S/A (atual Complexo Argos)
Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens
12. Chaminé da Antiga Fiação e Tecelagem Fábrica Japy S/A (atual Fábrica das Infâncias Japy)
Rua Lacerda Franco, 175
13. Ponte Torta
Rua José do Patrocínio x Avenida Dr. Odil Campos Saes
- Vianelo/Vila Arens
14. Casa Azul - FabriEspuma
Rua do Rosário, 235, 239 e 243



CULTURA



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Ref.: Premiação Cultural "Fragmentos do Tempo - Fotografia e Patrimônio"
Edital nº 02/2025 - Chamamento Público 01/2025

Eu, _____,
portador do RG nº _____ e CPF _____,
pelo presente termo, **CEDO** todos os direitos autorais e de imagem vinculados ao Edital
descrito acima, pelo MUNICÍPIO, por meio da Unidade de Gestão de Cultura.

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suporte existentes, inclusive na Internet,
bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao
público, a edição ou adaptação e distribuição.

Assim, **DECLARO** estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para
todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades
citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município, advindos de pagamentos
de direitos de uso de imagem e, ou, direitos autorais.

Jundiaí, ____ de _____ de ____.

Assinatura



CULTURA



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço	
Cidade / Estado	
Telefone	
E-mail	

DEMONSTRATIVO				
VALOR DO PRÊMIO	R\$			
Referente à				
Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida na Avenida da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.				
DADOS BANCÁRIOS				
CPF/CNPJ do Titular da conta				
Nome do Banco		Nº da Agência:		
Nº da conta				
TIPO DA CONTA (assinalar "X")	☐	Corrente	☐	Poupança
	☐	PESSOA FÍSICA	☐	PESSOA JURÍDICA

Obs.: Este Termo só terá validade após a efetivação do referido pagamento na conta do premiado.

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí, ____ de ____ de ____.

Assinatura